

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.3

### UNIDADE SENAI CARUARU

O Diretor Regional em exercício do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/PE, na modalidade Presencia e EADI, na Unidade SENAI Caruaru, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de qualificação profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para Curso de Qualificação Profissional.

1.2. Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos curso para o qual será concedida as bolsas de estudo, consta do Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Caruaru.

#### 2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de qualificação profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Unidade SENAI Caruaru.

2.2. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

2.4. O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.

- a) Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que sucessivamente atender os requisitos descritos no item 4.

#### 3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

#### 4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental I (ou equivalente), **exceto** o Curso de Assistente de Logística no qual precisa ter o ensino médio incompleto;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Unidade SENAI Caruaru.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1. A inscrição no processo seletivo é **gratuita**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Unidade **SENAI Caruaru**, localizado na rua: João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240

6.6.1 O período da inscrição se dará da seguinte forma:

- De **27/07/2023 a 11/08/2023** - para os cursos de Operador de Computador, Assistente de Logística e Operador de Micro Computador (EAD);
- De **27/07/2023 a 25/08/2023** - para os cursos de Assistente de Controle de Qualidade e Controlador Programador de Produção.

5.3. O candidato deverá preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;

5.4. O ato de inscrição indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e demais normas disciplinadoras.

#### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Caruaru, que observará o preenchimento à todos os requisitos dispostos neste Edital.

6.2. O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos para a efetivação da matrícula acadêmica, com a devida entrega da documentação no **item 7**, do presente Edital.
- c) O candidato deverá realizar sua matrícula, presencialmente, **até o dia 11/08/2023 às 18h** para os cursos de Operador de Computador, Assistente de Logística e Operador de Micro Computador (EAD); e para os cursos de Assistente de Controle

de Qualidade e Controlador Programador de Produção à matrícula deverá ser realizada até o dia **25/08/2023 às 18h.**

**6.3.** Após essa data, havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações, respeitada a ordem da inscrição, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

**6.4.** O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, entregando todos os documentos do item 7.1.2, nos períodos previstos neste Edital, perderá o direito à bolsa.

**6.5. Da Lista de Classificação:**

**6.5.1-** A lista de classificação dos estudantes matriculados em acordo com a ordem de chegada será divulgada no dia 11/08/2023 às 20:00 para os cursos de Operador de Computador, Assistente de Logística e Operador de Micro Computador (EAD).

**6.5.2 -** Para os cursos de Assistente de Controle de Qualidade e Controlador Programador de Produção a lista dos classificados será divulgado no dia 25/08/2023 às 20:00.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**7.1.** O candidato classificado deverá comparecer na Unidade SENAI Caruaru para efetivar a matrícula na Unidade SENAI Caruaru, portando os documentos abaixo relacionados:

- a)** Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- d)** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental I, **exceto** o Curso de Assistente de Logística no qual precisa ter o ensino médio incompleto;
- e)** Autodeclaração da condição de baixa renda (Preenchida no SENAI Caruaru).

**7.2.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino fundamental no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

## **8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO**

**8.1** A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- a)** for realizada de forma irregular,
- b)** contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- c)** For verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião

em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

**8.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Entregar documento irregular;
- c)** Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d)** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e)** Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- f)** For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

## **10. DOS RECURSOS**

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

**11.2.** Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II.

**11.3.** Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2023, para o curso de Qualificação Profissional elencado no Anexo I.

**11.4. Início das Aulas/ Horário: a partir de 14/08/2023, conforme Anexo I.**

**11.5. Modalidade do curso:** Presencial.

**11.6. Previsão de Duração do curso:** 3 meses.

**11.7.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

**11.8.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**11.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**SENAI**

*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

27 de julho de 2023,

**Oziel do Carmo Alves**  
**Diretor Regional do SENAI/PE em Exercício**

**ANEXO I****Dos cursos ofertados na Unidade de Caruaru****GRATUIDADE REGIMENTAL – MÊS DE AGOSTO/2023**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>Turno</b>	<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>
Operador de Computador	Qualificação Profissional – Presencial	14/08/23 a 31/10/23	30	<b>Tarde</b> (13:30 às 17:30) Segunda, terça, quinta e sexta-feira.	160h
Assistente de Logística	Qualificação Profissional – Presencial	14/08/23 a 16/10/23	30	<b>Manhã</b> Seg. à sexta-feira (08h às 12h)	160h
Operador de Micro Computador - EAD	Qualificação Profissional – EAD	14/08/23 a 31/10/23	30	<b>Tarde</b> (14h às 17h) Seg. à sexta-feira.	160h
Controlador e Programador de Produção	Qualificação Profissional – Presencial	28/08/23 a 31/10/2023	30	<b>Noite</b> Seg. à sexta-feira (18h às 22h)	160h
Assistente de Controle de Qualidade	Qualificação Profissional – Presencial	28/08/23 a 08/11/23	30	<b>Noite</b> Seg. à sexta-feira (18h às 22h)	180h

**ANEXO II****Da Organização Curricular dos Cursos ofertados na Unidade de Caruaru****Operador de Computador****DADOS GERAIS****MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 4121-10**EIXO TECNOLÓGICO:** Informação e Comunicação**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Tecnologia da Informação-Hardware**CÓDIGO:** QUA.TIC.HAD.0002**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

**OBJETIVO**

Instalar, configurar e operar sistemas operacionais, aplicativos de escritório e periféricos. Organizar entrada e saída de dados em sistemas de informação, conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

**POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO**

Indústrias, Empresa de desenvolvimento de aplicações e Manutenção de sistemas de T.I.

**ITINERÁRIO FORMATIVO**

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (16h)	<u>QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</u> Gestão	16 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (144h)	<u>Sistema Computacional</u>	44 h
	<u>Ferramentas para Documentação Técnica</u> Tecnologia da Informação-Software	100 h

## Assistente de Logística

### OBJETIVO

**MODALIDADE:** Qualificação**EIXO TECNOLÓGICO:** Gestão e Negócios**ÁREA:** Logística**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Ensino Médio - Incompleto

**CÓDIGO CBO:****CARGA HORÁRIA:** 160 h**CÓDIGO:** QUA.LOG.0006

### OBJETIVO

Auxiliar na aplicação de procedimentos de Logística, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos e m conformidade com normas de qualidade, saúde, segurança e preservação do meio ambiente.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias diversas, prestação de serviços como autônomo

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (20h )	<u>Fundamentos da Logística</u>	20 h
MÓDULO ÚNICO (140h )	<u>Recebimento de Materiais</u>	50 h
	<u>Armazenagem</u>	50 h
	<u>Expedição</u>	40 h

## Assistente de Controle de Qualidade

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**EIXO TECNOLÓGICO:** Gestão e Negócios**ÁREA:** Gestão**Desenvolvimento:** Presencial**CÓDIGO CBO:****CARGA HORÁRIA:** 180 h**CÓDIGO:** QUA.GES.0014

#### Pré- Requisitos

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental incompleto

### OBJETIVO

Preparar profissionais para assistir na análise e solução dos problemas de processo e qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, objetivando a melhoria da qualidade, produtividade e satisfação dos clientes, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias, Comércio e Prestação de serviços.

### OBJETIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (180h )	<u>QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</u>	16 h
	<u>Iniciação e Desenvolvimento da Equipes</u>	12 h
	<u>Ética Profissional</u>	12 h
	<u>Controle Estatístico de Processo</u>	24 h
	<u>Ferramentas Básicas da Qualidade</u>	20 h
	<u>Programa 8S: Implantação e Auditoria</u>	20 h
	<u>Metodologia de Análise e Soluções de Problemas - MASP</u>	20 h
	<u>Interpretação da Norma ABNT -NBR e ISO 9001</u>	16 h
	<u>Auditoria Interna da Qualidade</u>	20 h
	<u>Comunicação</u>	20 h

## Controlador e Programador de Produção

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**EIXO TECNOLÓGICO:** Gestão e Negócios**ÁREA:** Gestão**Desenvolvimento:** EAD**CÓDIGO CBO:****CARGA HORÁRIA:** 160 h**CÓDIGO:** QUA.GES.0016**Pré- Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Ter concluído mínimo a 5ª ano do Ensino Fundamental
- ✓ DESEJÁVEL: Ter concluído 5ª série ou 6º ano do Ensino Fundamental.
- ✓ OBRIGATÓRIO: Idade mínima 16 anos

### OBJETIVO

Realizar a programação da produção, preservando os requisitos de qualidade e consumo dos mesmos, de acordo com normas, padrões e especificações dos produtos.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

O egresso do curso estará preparado para realizar a programação da produção, preservando os requisitos de qualidade e consumo dos mesmos, de acordo com normas, padrões e especificações dos produtos.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO ÚNICO (160h )	<u>Conceitos Básicos para a Logística</u>	20 h
	<u>Matemática Aplicada e Planilha Eletrônica</u>	20 h
	<u>Programação da Produção</u>	60 h
	<u>Logística Industrial</u>	60 h

## EAD - Operador de Microcomputador

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 4121-10**EIXO TECNOLÓGICO:** Informação e Comunicação**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Tecnologia da Informação-Hardware**CÓDIGO:** QUA.TIC.HAD.0004**Desenvolvimento:** EAD**Pré- Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Conhecimentos equivalentes ao Ensino Fundamental completo
- ✓ OBRIGATÓRIO: Disponibilidade para participar dos encontros presenciais, aulas práticas e avaliação em laboratório ou visitas técnicas;
- ✓ OBRIGATÓRIO: Acesso à Internet

### OBJETIVO

Instalar, configurar e utilizar aplicativos de escritórios, sistemas operacionais cliente e softwares de internet, preparando profissionais para organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informação, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias, Empresas de Desenvolvimento de Aplicação e Manutenção de sistemas de T.I.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (120h)	<u>EAD - Sistema Operacional</u> Tecnologia da Informação-Software	40 h
	<u>EAD - Editor de Texto</u> Tecnologia da Informação-Software	40 h
	<u>EAD - Planilhas Eletrônica</u> Tecnologia da Informação-Software	40 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (40h)	<u>EAD - Apresentação Eletrônica</u> Tecnologia da Informação-Software	20 h
	<u>EAD - Ferramentas de Internet</u> Tecnologia da Informação-Software	20 h